



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.462/2002
DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de IPTU referente ao exercício de 2002.

JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os Decretos n.º 2.453/2001 e n.º 2.456/2002 que dispõem sobre as datas de vencimento para pagamento do IPTU,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica prorrogado para 22 de fevereiro de 2002 o vencimento da parcela única, da 1ª parcela e da 2ª parcela, inclusive com o desconto concedido, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 29 de janeiro de 2002.


JOSÉ CARLOS MARTINS DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 29 de janeiro de 2002.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
Secretária de Administração